

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

Considerando o Ofício nº 004/2020 da Obra Madalena de Canossa, inscrita no CNPJ 44.219.723/0006-66 com sede na Rua Henrique Dias, 395 – Jardim Belvedere, Araras-SP, informando o encerramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Cancelar a Inscrição nº 014 – do Serviço de Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 06 (seis) a 14(quatorze) anos da Obra Madalena de Canossa.

**Art. 2º.** Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 31 de março de 2020.

**Gisele Cristina J. Santos**  
**Presidente do CMAS**